



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

Pregão Eletrônico nº 57/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS formulado via *e-mail* pela empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA em face do edital supracitado.

1 – ADMISSIBILIDADE

A proposição é **tempestiva**, eis que apresentada dentro do prazo previsto no **item 3.1** do instrumento convocatório e ao disposto no artigo 267 da LCM 14/2022 (3 dias úteis antecedentes à data de abertura da sessão pública).

2 – FUNDAMENTAÇÃO

A empresa solicita que seja aceito um modelo distinto do modelo de referência indicado no Termo de Referência do item 8 – projetor multimídia, tendo em vista que o modelo de referência indicado (Epson 119W) foi descontinuado, solicitando, por fim, que seja aceito o modelo de projetor multimídia Epson FH52+.

Em resposta ao questionamento, esclarecemos que a marca/modelo indicado no Termo de Referência em cada item é apenas uma referência, podendo ser entregue qualquer outra marca/modelo similar ou de melhor qualidade, desde que possua as especificações mínimas necessárias exigidas no descritivo do item, conforme autoriza o item 14.1.4 do Termo de Referência:

14.1.4. Embora existam marcas apontadas com padrão de qualidade superior na relação de itens apresentada, no presente processo de contratação não se proíbe a apresentação de itens considerados “SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE”. Ocorrerá, tão somente, a fim de avaliar as marcas similares ou superiores indicadas pelos fornecedores, que todos os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter



Município de Capanema – PR
Departamento de Contratações Públicas

sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT, cabendo ao Contratado, quando requisitado for, apresentar laudos técnicos e/ou documentos comprobatórios emitidos pelo(s) fabricante(s) acerca da eficiência das mercadorias.

Frisa-se que, durante a etapa preparatória do processo de contratação, verificou-se a existência e comercialização do modelo de referência indicado no Termo de Referência em diversos sítios eletrônicos especializados, o que demonstra que o produto é comercializado e está disponível no mercado, atendendo todas as especificações mínimas exigidas e de acordo com a necessidade desta municipalidade.

Portanto, pelos motivos expostos, o licitante poderá ofertar marca/modelo distinto ao indicado no Termo de Referência, desde que similar ou de melhor qualidade e que possua as especificações mínimas exigidas, sob pena de recusa do item ofertado.

3 – MANIFESTAÇÃO

Com isso, por todo o exposto, manifestamos pela **INTIMAÇÃO DA INTERESSADA**, coligindo cópia do comprovante de intimação no P.A., dando-lhe ciência, bem como aos demais interessados a respeito da presente decisão administrativa.

Município de Capanema, Estado do Paraná, **Cidade da Rodovia Ecológica Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

Roselia Becker Kruger Pagani
Pregoeira